



PROJETO DE LEI Nº 50 /2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE CONVENIO COM A UNIÃO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.234.669,06 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 06: Ações eficientes em obras e urbanismo
Projeto 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 33.015,82
Recurso 23400 –Transf. de Convênios União – Outros – Investimento

II)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 06: Ações eficientes em obras e urbanismo
Projeto 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 782.961,28
Recurso 23400 –Transf. de Convênios União – Outros – Investimento

III)

Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para todos
Projeto 1.005 – Construção de Casas Populares
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 418.691,96
Recurso 23400 –Transf. de Convênios União – Outros – Investimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes Termo de Compromisso nº352.264-22/2011/PAC II firmado entre o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e o Município de Canoinhas no valor de **R\$ 1.234.669,06 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos).**

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 06: Ações eficientes em obras e urbanismo
Projeto 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 45.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 2.023 – Manut. de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 45.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 106: Assistência ao pequeno produtor rural
Projeto 3.007 – Construção da Unidade de Distribuição de Alimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 436.000,00
Recurso 23400 –Transf. de Convênios União – Outros - Investimento

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes Contrato de Repasse 398.191-19/2012 – OGU/MDS, no valor de **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**.

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 106: Assistência ao pequeno produtor rural
Projeto 3.007 – Construção da Unidade de Distribuição de Alimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 28.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento sustentável
Projeto 2.016 – Assistência ao pequeno produtor rural
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 28.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Art. 9º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar e especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos das Secretarias de Obras, Habitação e Desenvolvimento Rural, através de convênios firmados com a União, para execução de obras no Loteamento Vila Verde e também implantação da Unidade de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, remanejando ainda recursos de contrapartida do município para viabilização dos referidos projetos .

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 27 de março de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito